



SGD: 2023/09019/016954

OFÍCIO N° 2223/2023/SEGOV

Palmas, 08 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
NESTA

A/C:
Deputado Estadual Vilmar de Oliveira

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 543/2023.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e em atenção ao expediente em epígrafe, encaminhamos a Vossa Excelência, manifestação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, por meio do OFÍCIO/UNITINS/Nº858/2023/GABREITOR, SGD nº 2023/20329/034143, dispondo sobre o requerimento apresentado pelo parlamentar acima descrito.

Atenciosamente,

Assinatura Eletrônica
EDSON MOTA DE OLIVEIRA
Secretário Executivo da Governadoria





OFÍCIO/UNITINS/Nº 858/2023/GABREITOR
SGD 2023/20329/034143

Palmas -TO, 05 de dezembro de 2023.

À Sua Excelência o Senhor,
EDSON MOTA DE OLIVEIRA
Secretaria Executiva da Governadoria

Assunto: Resposta ao Ofício 865/2023/SEGOV.

Prezado,

Em atenção ao Requerimento nº 543/2023 de autoria do Excelentíssimo Deputado Estadual Vilmar de Oliveira, que requer envio de expediente ao Excelentíssimo Governador do Estado do Tocantins solicitando a implantação de campus da UNITINS no município de Pedro Afonso – TO, inicialmente, cabe-nos de agradecer pelo reconhecimento e apoio para com a Universidade do Estado do Tocantins – UNITINS.

A universidade tem adotado políticas de expansão por considerar vital a ampliação da abrangência do ensino em nosso Estado, elevando desta forma a qualidade do ensino bem como sua difusão entre a população, sempre com escopo no desenvolvimento regional do Tocantins.

Nesta perspectiva, as justificativas apresentadas pelo Ilustre Parlamentar, no corpo do citado requerimento são importantes e válidas para o contínuo desenvolvimento da região de Pedro Afonso – TO.

Ressalta-se, contudo, que o projeto de expansão desta Instituição está previsto em seu Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, sendo que a implantação de novos Campus obedece a uma série de diretrizes previstas no aludido documento, bem como questões de logística, viabilidade financeira e pedagógica.

Ainda, a criação de um novo campus requer aprovação prévia junto ao Conselho Universitário – CONSUNI, em conformidade com o art. 51, XII do Decreto Estadual nº 5.759/2017.

Logo, em atenção ao aludido requerimento, informa-se que nas próximas discussões dos conselhos superiores desta Universidade, este assunto será levado adiante, sempre com intuito de evoluir a propagação do ensino superior nas diversas regiões do Estado do Tocantins.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outras demandas ou esclarecimentos através do telefone 3218-2996.

Atenciosamente,

Assinatura Eletrônica
AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

